

PORTARIA Nº 087/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE BENS, FORMADA POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, PARA PROCEDER AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo o Presidente e dois membros:

- Presidente: GUSTAVO BEZERRA GUABIRABA
- Membro: MARIA GECILANE MELO MACHADO
- Membro: PATRÍCIA ALVES TEIXEIRA

Art. 3º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica; obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 4º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Amontada tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 5º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 7º - Quando da realização de levantamentos específicos no tocante ao uso de disponibilidade de bens integrantes do acervo patrimonial da Câmara, forem detectados bens inservíveis, deverá ser confeccionado relatório constando, no mínimo, as seguintes informações: nº de identificação da chapa, discriminação detalhada do bem, valor, estado de conservação e fotografias do bem no seu estado atual.

Art. 8º - O relatório final deverá ser enviado à Presidência da Casa, para que este tome as providências cabíveis;

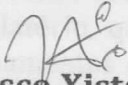
Art. 9º - Caso a Presidência da Casa entenda que os bens não são mais viáveis à atividade legislativa, esta deverá remetê-los através de Ofício ao Poder Executivo, juntamente com cópia do Processo elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens, com o propósito de transferir a Posse dos respectivos bens à Prefeitura Municipal;

Art. 10º - No caso de realização do procedimento do artigo anterior, o Setor Contábil da Câmara deverá ser comunicado com o propósito de que proceda a baixa dos respectivos Bens da conta Bens Móveis, e assim esta possa refletir a realidade do acervo patrimonial de posse do Poder Legislativo.

Art. 11º - A realização do serviço ocorrerá durante o exercício de 2019.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.
EM, 03 de outubro de 2019.


Francisco Xisto Filho
Presidente do Legislativo

